



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid UFPE/2020

**EDITAL SIMPLIFICADO PROGRAD PIBID nº 9/2021 – Seleção de
discentes bolsistas, voluntários e cadastro reserva**

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital da Capes nº 02/2020 do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e Portaria CAPES nº 259/2019, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando a necessidade de complementação das vagas ociosas para completar o quadro mínimo de discentes selecionados para os cursos Química-Recife e Física-Recife torna pública aos interessados (as) a seleção de estudantes que tenham concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura da UFPE que integra o projeto institucional de iniciação à docência – Pibid da UFPE.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 Os objetivos e demais aspectos do Pibid estão contidos no Edital da Capes nº 02/2020, disponível na página <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>

1.2 São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 São objetivos do Projeto Institucional do Pibid da UFPE:

I - Promover articulações entre os cursos de licenciatura da UFPE com as redes públicas de ensino;

II - Fomentar imersão planejada dos(as) licenciandos(as) nas escolas;

III - Promover situações de formação nas quais licenciandos(as) e supervisores possam refletir e avaliar as práticas docentes na escola e suas relações com a formação inicial e continuada de professores na sua área específica;

IV - Incentivar e subsidiar a elaboração de projetos de intervenção na sala de aula e nos diferentes espaços escolares;

V - Incentivar a criação de materiais didáticos que estimulem práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares, inclusivas e que estimulem curiosidade científica, capacidade para formular questionamentos e articular conhecimentos na resolução de situações problemas;

VI - Incentivar a incorporação de comportamento profissional atento à diversidade dos alunos, com reflexos na avaliação da aprendizagem, no planejamento, no ensino e nas escolhas didáticas e metodológicas, repercutindo uma abordagem ética da docência;

VII - Estimular os(as) licenciandos(as) a conhecer/identificar as concepções que apoiam o projeto político pedagógico das escolas para que desenvolvam ações que possam fortalecê-lo como orientador das práticas educativas;

VIII - Discutir de maneira crítica e analítica os princípios e fundamentos de documentos orientadores, tais como os Parâmetros Curriculares do Estado de Pernambuco e a BNCC;

VIX - Problematizar no escopo dos documentos aspectos dos conhecimentos pedagógicos do conteúdo curricular e das ações pedagógicas que permitam transformar os objetos de estudo em objetos de ensino e de aprendizagem;

X - Ampliar reflexões sobre a formação docente e horas de prática no sentido de colaborar no processo de constituição e valorização da carreira docente;

XI - Organizar sistematizações escritas sobre as práticas vivenciadas para que sejam socializadas por meio de publicações científicas.

1.4 A UFPE reconhecerá a carga horária das atividades realizadas pelo discente no Pibid para aproveitamento de créditos no curso.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA PIBID

2.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

2.2 O Projeto Institucional do Pibid visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores de licenciatura da UFPE, por meio do desenvolvimento de subprojetos que promovam a inserção dos(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de ensino, utilizando-se de procedimentos metodológicos que proporcionem aos(as) licenciandos(as) e aos(as) supervisores(as) o pensar e o agir pautados em práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas escolas-

campo, subsidiando discussões sobre as práticas enquanto componente curricular.

2.2 O termo discente de iniciação à docência significa o(a) discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso e que tenha sido aprovado nesse processo seletivo;

2.3 O termo Professor supervisor significa o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas e que tenha sido aprovado em processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) à bolsa de discente de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram os subprojetos do projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

3.1 Estar regularmente matriculado (**possuir matrícula curricular**) em curso de licenciatura da UFPE na área do subprojeto em que se inscreve;

3.2 Ter concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

3.3 Ser avaliado e aprovado em processo seletivo desse edital;

3.4 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

3.5 Declarar ter condições de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicar-se às atividades do PIBID;

3.6 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);

3.7 O(a) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFPE ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

3.8 Os beneficiários da modalidade de bolsa de discente de iniciação à docência não poderão receber por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente;

3.9 É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

3.10 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil.

4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO PIBID UFPE

O Projeto Institucional do Pibid UFPE possui 2 vagas para discente bolsista, 4 vagas para discente voluntário e 4 vagas para cadastro reserva, distribuídas da seguinte forma:

Curso/ Campus	Coordenadores de Área	Bolsista	Volunt.	Email para inscrição
Física/ Recife	Alexandre Ricalde Rodrigues	01	04	alexandre.rodrigues@ufpe.br
Química/ Recife	Ricardo Oliveira da Silva	01	03	pibid.quimica.recife.ufpe@gmail.com
Total de Vagas		02	07	

5. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES DO(A) LICENCIANDO(A) NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PIBID – UFPE 2020

5.1. Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo núcleo do subprojeto ao qual estiver vinculado;

5.2. Socializar e divulgar, junto à equipe do programa, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam as ações do núcleo no âmbito de práticas inovadoras;

5.3. Desenvolver junto à escola campo de atuação, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais a sua realidade conjuntural, as dificuldades docentes e discentes;

5.4. Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos junto ao(à) coordenador(a) de área do núcleo do Pibid;

5.5. Apresentar formalmente relatórios semestrais, conforme demandas do Pibid;

5.6. Divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no Pibid em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;

5.7. Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados junto à instância estabelecida pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo ao qual está vinculado;

5.8. Entregar ao(à) coordenador(a) de área, no início de cada semestre letivo, cópia do comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

5.9. Informar imediatamente um eventual trancamento de matrícula ou outra situação que possa gerar uma suspensão temporária ou o cancelamento da bolsa;

5.10. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) coordenador(a) de área;

5.11. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFPE no projeto e a devolver a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente;

6 DAS MODALIDADES DE BOLSAS

As modalidades de bolsas encontram-se discriminadas na Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

(https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf).

7 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 Para a inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste edital);

II - Declaração de disponibilidade (Anexo 2 deste edital);

III - Cópia de carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;

IV - Cópia de CPF;

V - Histórico escolar (emitido pelo Sig@). Obs.: o(a) discente deve estar devidamente matriculado (a) no semestre vigente;

VI - Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica devidamente preenchido (disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>. Ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF).

7.2 Os documentos exigidos no item 7.1 deverão ser digitalizados em formato pdf e enviados para os respectivos e-mails de acordo com a área que irá concorrer, no momento da inscrição. No assunto do e-mail deve constar a identificação “INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO PIBID UFPE”;

7.3 Não será permitida a inscrição de um mesmo estudante em mais de um curso.

8 DAS INSCRIÇÕES DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

Devido às medidas de proteção em relação a pandemia COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota. Logo, o(a) candidato(a) deverá solicitar a inscrição mediante **o envio de email** para o(a) Coordenador(a) de Área do curso ao qual está se candidatando, conforme apresentado no quadro das vagas (item 4 deste edital).

8.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das vagas de bolsistas, voluntários e cadastro reserva ocorrerão no período de 05/08/2021 (quinta-feira) a 10/08/2021 (terça-feira);

8.2 Conforme já mencionado, as inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com o(a) coordenador(a) de área do respectivo curso, de acordo com informações do item 4 deste edital. Lembrar de colocar no assunto do e-mail a identificação “INSCRIÇÃO PARA PROCESSO

SELETIVO DO PIBID UFPE”.

8.3 Não será permitida a inscrição de um(a) mesmo estudante em mais de um curso;

8.3 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado em 11/08/2021, quarta-feira. Este será divulgado por email pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo.

8.4 O candidato que julgar necessário interpor recurso relativo à homologação das inscrições poderá fazê-lo no dia 12/08/2021 (quinta-feira);

8.5 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado por email pelo(a) coordenador(a) de área no dia 13/08/2021(sexta-feira).

9.DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo compreenderá análise dos documentos listados no item 7.1;

9.2 Fica a critério do(a) coordenador de área ou da comissão de seleção estabelecida por ele(a) a utilização de entrevista virtual ou outros instrumentos de avaliação online dos(as) candidatos(as);

9.3 As informações sobre o processo seletivo (data, instrumento avaliativo) serão definidos e enviados pelo(a) coordenador(a) de área para os e-mails dos candidatos até segunda, dia 13/08/2021 (sexta -feira);

9.4 A seleção será realizada pelos(as) coordenadores(as) de área no período de 16/08/2021 (segunda-feira) até 17/08/2021 (terça-feira);

9.5 A informação sobre o resultado preliminar da seleção será enviada por e-mail para os candidatos pelo(a) coordenador(a) de área no dia 18/08/2021 (quarta-feira);

9.6 O candidato que julgar necessário interpor recurso relativo ao resultado final da seleção poderá fazê-lo para o email do(a) coordenador(a) de área no dia 19/08/2021 (quinta-feira);

9.7 A publicação do resultado final da seleção será divulgada pelo site da Prograd no dia 20/08/2021 (sexta-feira) no endereço (<https://www.ufpe.br/proacad/pibid>).

10 DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

Cada discente de iniciação à docência (estudante bolsista) receberá uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por um período de 7 meses a ser iniciado em 23/08/2021(segunda-feira), com pagamento após um mes de início.

11 DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

11.1 O(a) coordenador(a) de área de cada curso apresentados no quadro do item 4 deste edital, entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do Pibid – UFPE até o dia 20/08/2021 (sexta-feira) para publicação do resultado final da seleção no dia 20/08/2021 na página da Prograd (<https://www.ufpe.br/proacad/pibid>);

11.2 Os candidatos classificados receberão notificação por e-mail dos coordenadores de área dos seus respectivos cursos com cronograma de discussões remotas sobre o plano de atividades, informações sobre a formalização do cadastro dos bolsistas no SCBA e envio do Termo de

Compromisso do bolsista Pibid assinado.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes;

12.2 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação;

12.3 Em caso de não haver mais candidatos aprovados, o(a) coordenador(a) de área deverá realizar nova seleção, obedecendo aos critérios do Edital 2/2020 da Capes.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação institucional do Pibid – UFPE.

13 CRONOGRAMA:

Atividades	Datas
Publicação do Edital	05/08/2021
Período de inscrição	05/08/2021 a 10/08/2021
Divulgação preliminar sobre as inscrições homologadas	11/08/2021
Prazo recursal	12/08/2021
Divulgação final sobre as inscrições homologadas	13/08/2021
Período de realização da seleção	16/08/2021 e 17/08/2021
Divulgação dos resultados preliminares	18/08/2021
Prazo recursal	19/08/2021
Divulgação do resultado final	20/08/2021
Registro na plataforma do Projeto Institucional do Pibid UFPE	Até 23/08/2021
Início das atividades do discente no PIBID UFPE	23/08/2021

Recife, 05 de agosto de 2021.

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação UFPE